

LEI MUNICIPAL Nº 1137/2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
				Suplementação
Poder Executivo	39.100 - Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito	15.182.2707.2.123 - Manutenção da Defesa Civil do Município de Itapissuma		
		33903099 - Diversos Materiais de Consumo	500.0000	5.000,00
		33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	500.0000	5.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.0000	5.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.0000	5.000,00
		44905200 - Equipamentos e Material Permanente	500.0000	5.000,00
		15.451.2702.1.035 - Expansão da Iluminação Pública do Município de Itapissuma		
		33903099 - Diversos Materiais de Consumo	500.0000	20.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.0000	15.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.0000	15.000,00
		44905100 - Obras e Instalações	500.0000	50.000,00

15.452.2702.2.124 - Manutenção da Iluminação Pública do Município de Itapissuma			
33903099 - Diversos Materiais de Consumo	700		5.000,00
33903099 - Diversos Materiais de Consumo	751		1.500.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.0000		50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.0000		275.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700		5.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.0000		5.000,00
TOTAL			1.965.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso I, II, III ou IV, da Lei Federal 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do próprio Poder Executivo, através de anulação de dotações.

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
				Anulação
Poder Executivo	27.100 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.182.2707.2.057 - Manutenção da Defesa Civil de Itapissuma		
		33903099 - Diversos Materiais de Consumo	500.0000	5.000,00
		33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	500.0000	5.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.0000	5.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.0000	5.000,00
		44905200 - Equipamentos e Material Permanente	500.0000	5.000,00
		15.451.2702.1.015 - Expansão da Iluminação Pública		
		33903099 - Diversos Materiais de Consumo	500.0000	20.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.0000	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.0000	15.000,00
44905100 - Obras e Instalações	500.0000	50.000,00
15.452.2702.2.061 - Manutenção da Iluminação Pública		
33903099 - Diversos Materiais de Consumo	700	5.000,00
33903099 - Diversos Materiais de Consumo	751	1.500.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.0000	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.0000	275.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	5.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.0000	5.000,00
TOTAL		1.965.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 10 de fevereiro de 2022

José Bezerra Tenório Filho
Prefeito